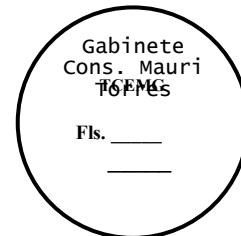




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Mauri Torres



PROCESSO N°: 932492
NATUREZA: Representação
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Francisco Badaró
REPRESENTANTES: José Maria Pereira da Silva e outros – Vereadores do Município
REPRESENTADO: Antônio Sergio Mendes – Prefeito Municipal

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas,

Tratam os autos de Representação formulada pelos Srs. José Maria Pereira da Silva, José Maria Viana, Gilson Ferreira dos Santos e José Itamar Figueiro, vereadores no Município de Francisco Badaró, em face de possíveis irregularidades praticadas pelo Prefeito, Sr. Antônio Sérgio Mendes, quanto ao número de servidores estabelecidos no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, além de lotação em cargos inexistentes.

Os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão, que analisou a representação com base na documentação anexada às fls. 17/500, manifestando-se às fls. 503/517.

Encaminho os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação, nos termos do art. 61 do RITCEMG.

Tribunal de Contas, em 26 de maio de 2015

Conselheiro Mauri Torres

Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Mauri Torres

